

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

A: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Comissão:

Determino a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a aquisição de 1.050 (hum mil e cinquenta) toneladas de brita nº 04, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme solicitação da mesma, Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser contratada. Empresa **BRITAGEM MUÇUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.105.849/0001-00, com o valor total de **R\$ 61.950,00** (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2025**, para contratação de empresa para a aquisição de 1.050 (hum mil e cinquenta) toneladas de brita nº 04, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme solicitação da mesma, Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser contratada.

CREDORA: BRITAGEM MUÇUM LTDA, CNPJ nº 93.105.849/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) à tonelada de brita, perfazendo um valor total de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) referente às 1.050 (hum mil e cinquenta) toneladas.

PRAZO DE ENTREGA: De 24 de abril 2025 a 23 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Obras e Viação solicita a contratação de empresa para a aquisição de 1.050 (hum mil e cinquenta) toneladas de brita nº 04, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser contratada.

O valor da aquisição será inferior ao estabelecido pela legislação.

O art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, diz que é dispensável a licitação quando o valor da contratação envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

A aquisição da brita é necessária para a contratação para a execução da base da pavimentação asfáltica em um trecho de 1.250 (hum mil e duzentos e cinquenta) metros, na Linha Alto Alegre, interior do município de Vespasiano Corrêa. A pavimentação asfáltica é

fundamental para melhorias na qualidade de vida, segurança, desenvolvimento econômico e acesso a serviços essenciais. O asfalto facilita o trânsito, reduz acidentes, melhora a mobilidade urbana e rural, e contribui para o desenvolvimento de áreas.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação.

Vespasiano Corrêa/RS, 22 de abril de 2025.

Diego Guilherme Pezzi
Secretário Municipal
de Obras e Viação

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 04.**

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RATIFICA, o processo de Dispensa de Licitação nº **017/2025**, para contratação de empresa para a aquisição de 1.050 (hum mil e cinquenta) toneladas de brita nº 04, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme solicitação da mesma, Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser contratada.

CONTRATADA: BRITAGEM MUÇUM LTDA, CNPJ nº 93.105.849/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) a tonelada de brita, perfazendo um valor total de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais) referente às 1.050 (hum mil e cinquenta) toneladas.

PRAZO DE ENTREGA: De 24 de abril 2025 a 23 de abril de 2026.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante transferência bancária, diretamente na conta bancária da empresa a ser contratada, após a entrega dos materiais, com ticket de pesagem de entrada e saída, com a data da pesagem, além de estar devidamente assinado pelo motorista e apresentação do documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal